

FOLHAS:	35
PROC.:	253 / 2023
Ass.:	

**PROCESSO n.º 253/2023/SMIE**

**ASSUNTO: Aditamento Contratual - PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo de Vigência**

**CONTRATO N.º 166/2022/SMIE da Empresa I.S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME - CNPJ N.º 08.805.639/0001-56.**

**AMPARO LEGAL : inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei n.º 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, mais os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

### **PARECER N.º 145/2023/ASSEJUR**

#### **DOS FATOS**

Tratam os autos do exame da regularidade do PRIMEIRO TERMO Aditivo de prorrogação de prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do **CONTRATO N.º 166/2022/SMIE**, existente entre esta Prefeitura de Colinas - MA e a empresa **I.S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME - CNPJ N.º 08.805.639/0001-56**, cujo Contrato terá seu prazo expirado em 07 de julho de 2023, que trata da **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em vias da Cidade de Colinas - MA, Através do CONVÊNIO n.º. 8.215/2021/CODEVASF e SICONV N.º 915690/2021 e Projeto Básico anexo ao Edital.**

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela com tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, posto que ainda não houve a finalização do objeto devido a dificuldades climáticas, assim justifica a prorrogação de prazo através do PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

#### **DO DIREITO**

Inicialmente, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

*“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público....”.*

*Colinas*

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais<sup>1</sup> que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO Nº 166/2022/SMIE**, na **Cláusula DECIMA**, que trata sobre os prazos, mais precisamente em seu **Parágrafo Único**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

#### **CLÁUSULA DECIMA**

<sup>1</sup> Art. 51 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

**Parágrafo Único** - Os Prazos aqui referidos poderão ser prorrogados e conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 57.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º da Lei nº 8.666/93:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)**

**§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro....**

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

**"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo**

**aditivo, independe de nova licitação"** (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, a partir do final do **CONTRATO Nº 166/2022/SMIE** com a empresa **LS GUIMARÃES & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 08.805.639/0001-56**, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 22 de Junho de 2023.

É o parecer, s.m.j.

TAMIRES SILVA E SÁ  
OAB/PI 13.627

De acordo.

  
Tamires Silva e Sá  
Assessora Jurídica  
Nº 13.627 - OAB/PI  
Prefeitura Municipal de Colinas  
CNPJ: 06.113.682/0001-25



Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal

## AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

**CONTRATO:** 166/2022/SMIE

**CONTRATADO:** I.S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME

**CNPJ N° 08.805.639/0001-56**

**OBJETO:** PRIMEIRO Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em vias da Cidade de Colinas - MA, Através do CONVÊNIO n°: 8.215/2021/CODEVASF e SICONV N° 915690/2021 e Projeto Básico anexo ao Edital, no prazo de 12 (doze) meses.

Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado para prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 15 de Junho de 2023.

  
Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal

## MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° \*\*\*\*\*/20\*\*/SMIE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRAZO DO CONTRATO N° \*\*\*\*\*/20\*\* -  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE COLINAS, E A  
EMPRESA \*\*\*\*\*, - CNPJ N°  
\*\*\*\*\*,  
PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO  
ASFÁLTICA EM VIAS DA CIDADE DE  
COLINAS - MA, ATRAVÉS DO  
CONVÊNIO N°. 8.215/2021/CODEVASF  
E SICONV N° 915690/2021 E PROJETO  
BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SMIE, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por pela SRª. VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, brasileiro, CI N° 027.313.192.004-8 com CPF N° 265.705.993-72, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa \*\*\*\*\*, - CNPJ N° \*\*\*\*\*, com sede à \*\*\*\*\*, - Centro cidade de \*\*\*\*\*, - MA, Colinas - Ma, representada pelo Sr. \*\*\*\*\*, brasileiro, estado civil, CPF N° \*\*\*\*\*, RG N° \*\*\*\*\*, SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo n° 269/2020/SMIE, Parecer Jurídico N° \*\*\*\*\*/2018/ASSEJUR, e Parecer N° \*\*\*\*\*/2018/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º \*\*\*\*\*/2017/SMIE**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ \*\*\*\*\*, (\*\*\*\*\*), para execução dos Prestação dos Serviços de \*\*\*\*\*, na cidade de Colinas - MA.

O valor total do Contrato n° \*\*\*\*\*/2017/SEMAG, passou a ser de R\$ \*\*\*\*\*,

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º \*\*\*\*\*/2017/SEMAG** será publicado no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –**

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

**SR. VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**

CPF N° 265.705.993-72

CONTRATANTE

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

CNPJ N° \*\*\*\*\*

Sr.º \*\*\*\*\*

CPF N° \*\*\*\*\* , CI N° \*\*\*\*\*

**TYESTEMUNHAS**

C.I.C.:

R.G.

C.I.C.:

R.G.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022/SMIE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023/SMIE  
Tomada de Preços nº 02/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 166/2022 – SMIE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA I.S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 08.805.639/0001-56, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DA CIDADE DE COLINAS - MA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 8.215/2021/CODEVASF E SICONV Nº 915690/2021 E PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/SMIE, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SRª. VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**, brasileira, CI Nº 027.313.192.004-8 com CPF Nº 265.705.993-72, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **I.S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Avenida Campos Dantas, nº 47 - Quadra 03, cidade de Presidente Dutra - MA. CNPJ Nº 08.805.639/0001-56, neste ato representado pelo **Sr. Ivanuto Soares Guimarães**, portador do CPF nº 178.357.473-91, brasileiro, solteiro, natural de Passagem Franca - MA, portador do CPF Nº 657.591.413-68, CI Nº 130677920008 GEHUSPC - MA devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo nº 253/2023/SMIE, Parecer Jurídico Nº 145/2023/ASSEJUR, e Parecer da CPL Nº 130/2023/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento

legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.**

O objeto do presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 166/2022/SMIE**, quanto à prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em vias da Cidade de Colinas - MA, Através do CONVÊNIO n.º. 8.215/2021/CODEVASF e SICONV N.º 915690/2021 e Projeto Básico anexo ao Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a **12 (doze) meses – 07/07/2023 a 07/07/2024**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 166/2022/SMIE** será publicado no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –**

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 07 de julho de 2023.

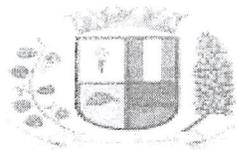
*[assinatura]*  
SR. VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
CPF Nº 265.705.993-72  
CONTRATANTE

*[assinatura]*  
I.S. GUIMARÃES & CIA LTDA - ME  
C.N.P.J.(MF) sob o nº 08.805.639/0001-56  
Ivanuto Soares Guimarães  
CPF Nº 657.591.413-68, CINº 130677920008 GEHUSPC - MA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

*[assinatura]*  
C.I.C.: 082.465.193-60  
R.G.

*[assinatura]*  
C.I.C.:  
R.G. 814904853-50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHAS:	45
PROC.:	253 / 2023
Ass.:	

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRAZO DO CONTRATO Nº166/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL  
INFRAESTRUTURA/SEMIE.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços Pavimentação Asfáltica no Povoado Serra das Canas, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 07/07/2023 a 07/07/2024.** CONTRATADA: I.S GUIMARES & CIA LTDA - C.N.P.J sob o n.º 08.805.639/0001-56.

CONTRATANTE:

Colinas/MA - 07 de julho de 2023

Valmira Miranda da Silva Barroso.  
Prefeita Municipal de Colinas.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PE 071/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do PE071/2023: RDS EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 21.979.543/0001-72, RS 17.900,00.

A Ata de Registro de Preço terá vigência de 01 (um) ano.  
 MAIORES INFORMAÇÕES: www.riververde.go.gov.br, e Fone: 64 3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 14 de julho de 2023.  
 GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO CONTRATADA: TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 14.498.141/0001-06. OBJETO: Aquisição de ferragens e materiais para construção de cobertura na quadra de esportes do povoado Mundo Novo no município de Sítio D'Abadia. VALOR: R\$ 123.000,00 VIGÊNCIA: 12/07/2023 à 12/09/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO nº: 0682/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023,

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 28 de julho de 2023, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objetivo Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E AÇÃO URBANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. Maiores informações e aquisição do edital junto à CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br, e-mail: licitacaoturvania@gmail.com.

Turvânia-GO, 17 de julho de 2023.  
 AMANDA GOMES DA SILVA CASTRO  
 Pregoeira

## ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1722/2023 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, óleo Diesel S10, óleo diesel comum e etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a secretaria municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Infraestrutura no município de Barra do Corda/MA.

A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000; 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52; Projeto Atividade: 2048; 2003 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor TOTAL: R\$ 4.597.700,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil e setecentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 31 de julho de 2023 às 10h:00min.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda-MA, 14 de julho de 2023.  
 MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
 Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

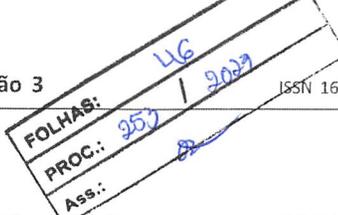
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 DO CONTRATO Nº 001.2023.012.2022. PARTE: Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, portador do RG nº 10817893-5 SSP/MA e inscrito no CPF nº 714.883.743-34, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa N & K CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 23.882.281/0001-59, localizado à Rua Santo Antônio, nº 207, Centro - Olho D'água das Cunhas - MA, CEP nº 65.706-000, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 001.2023.012.2022, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O presente termo aditivo entrará em vigor logo após o término da vigência do contrato sendo vigente por 6 (seis) meses. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDES Dotação: 12.361.0121.2028.00003.3.90.39.00 Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDES Dotação: 12.365.0121.2030.00003.3.90.39.00 Manutenção do FUNDES-30% - INFANTIL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEF Dotação: 12.366.0121.2033.00003.3.90.39.00 Manutenção do FUNDES-30% - BA - Educação Jovens e Adultos.

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto a publicação do 1º aditamento ao contrato nº 1601.03/2023, um erro material quanto a data do termo, do dia 14 de julho de 2023, página 324, seção 03.

Onde se ler: "Bom Jesus das Selvas/MA, 13 de julho de 2023".  
 leia-se: "Bom Jesus das Selvas/MA, 07 de julho de 2023".

Bom Jesus das Selvas-MA, 14 de julho de 2023.  
 JEAN CARLOS SILVA  
 Pelo Fundo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia para Conclusão de uma Creche tipo C, FNDE-MEC, no Município de Cedral - MA, conforme Projeto Básico. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, Cedral, Maranhão, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para o dia 02 de agosto de 2023 às 09h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br.

Cedral - MA, 14 de julho de 2023  
 TATIANNE DA SILVA COSTA  
 Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 030/2023, do tipo menor preço, para a aquisição de veículo tipo SUV, zero quilômetro, visando atender às necessidades da Sec. da Mulher do Município, no dia 31/07/2023 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhonetoma.gov.br/>. Esclarecimentos pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhonetoma@gmail.com](mailto:cpl.coelhonetoma@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto -MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 031/2023, do tipo menor preço, para a aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar a Sec. M.da Mulher do Município, no dia 01/08/2023 às 09:00 horas, através do uso de site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhonetoma.gov.br/>. Esclarecimentos pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhonetoma@gmail.com](mailto:cpl.coelhonetoma@gmail.com).

Coelho Neto - MA, 12 de julho de 2023.

SERGIO RICARDO VIANA BAIXOS  
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº210/2021  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços médicos cardiológicos, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 08/07/2023 a 08/07/2024. Colinas/MA - 7 de julho de 2023  
 CONTRATADA: CLINICA DO CORAÇÃO LTDA - C.N.P.J sob o n.º 10.608.268/0001-64  
 CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº166/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços Pavimentação Asfáltica no Povoado Serra das Canas, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 07/07/2023 a 07/07/2024. Colinas/MA - 7 de julho de 2023  
 CONTRATADA: LS GUIMARES & CIA LTDA - C.N.P.J sob o n.º 08.805.639/0001-56. CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barros. Prefeitura Municipal de Colinas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, inscrita no CNPJ nº 07.070.873/0001-10, através da Comissão Permanente de Licitações, neste ato, representada pelo Sr. Ronilson Silva Soares, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, e eventual modificação no termo de referência e no instrumento convocatório, decide REVOGAR a Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, cujo Objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação.

RONILSON SILVA SOARES  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de agosto de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprafortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprafortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também podera ser

